



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### 8º VALORIZE ATIBAIA, COMPRE AQUI!

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 01.022185/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA

Endereço: JOSE PIRES Número: 239 Bairro: CENTRO Município: ATIBAIA UF: SP CEP:12940-650

CNPJ/MF nº: 51.867.521/0001-81

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA Endereço: JOSE PIRES Número: 239

Bairro: CENTRO Município: ATIBAIA UF: SP CEP:12940-650

CNPJ/MF nº: 51.867.521/0001-81

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2022 a 10/01/2023

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2022 a 06/01/2023

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA, inscrita no CNPJ sob nº 51.867.521/0001-81, situada na Rua José Pires, 239 – Centro, na cidade de Atibaia/SP, ramo de atividade 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais, doravante designada simplesmente MANDATÁRIA, telefone (11) 4411 5544, e-mail suporte@aciaonline.com.br, vem apresentar seu regulamento para a promoção “8º Valorize Atibaia, Compre Aqui”, a ser realizada no período de 15/09/2022 a 10/01/2023, cujo objetivo é a de promover e fomentar as vendas das empresas aderentes, mediante a modalidade “SORTEIO”, onde, com cadastramento online, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados (nome completo, RG/CPF, endereço, telefone) nos campos obrigatórios e o email.

A promoção será realizada na cidade de Atibaia, estado de São Paulo, através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “8º Valorize Atibaia, Compre Aqui”, das 00h do dia 15/09/2022 às 23h59 do dia 10/01/2023, terão direito a 01 (um) único cupom a cada compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos exatos, limitados a 5 (cinco) cupons por compra. A relação com endereço de todas as empresas participantes estarão disponíveis para consulta na sede da MANDATÁRIA, no site [www.aciaonline.com.br](http://www.aciaonline.com.br) e no aplicativo “ACIATIBAIA Mobile”.

De posse do cupom, o consumidor deverá acessar o aplicativo ACIATIBAIA Mobile disponível, gratuitamente, nas lojas APP Store e Play Store para cadastrá-lo através da leitura do QR code ou da linha digitável. Após o cadastro, o consumidor automaticamente receberá o número da sorte com o qual estará concorrendo ao prêmio. O número da sorte ficará disponível para o consumidor no seu cadastro e poderá ser consultado a qualquer momento no aplicativo.

## 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

## 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/11/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2022 00:00 a 04/11/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Pires, NÚMERO: 239 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Atibaia UF: SP CEP: 12940-650

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório da ACIA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1 (um) Playstation 5 da Sony, 825gb, standard, cor branco e preto (*)	5.000,00	10.000,00	0	1	1

(\*) a empresa participante, onde o consumidor ganhador recebeu o cupom sorteado, também terá direito ao mesmo prêmio: 1 (um) Playstation 5 da Sony, 825gb, standard, cor branco e preto, sendo, assim entregues o total de 2 (dois) prêmios nesta apuração.

DATA: 10/01/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2022 00:00 a 06/01/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/01/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José pires, NÚMERO: 239 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Atibaia UF: SP CEP: 12940-650

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório da ACIA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1 (uma) experiência para o Contemplado e 01 (um) acompanhante (maior de 18 anos de idade), em um Cruzeiro Marítimo. (*) Estão inclusas na experiência, para o Contemplado e seu acompanhante (para uso exclusivo na data definida pela Mandatária para realização da experiência) (**): 1) 4 (quatro) noites no MSC FANTASIA: Santos (São Paulo), Búzios, Ilha Grande, Santos (São Paulo). 2) Refeições inclusas. 3) Espetáculos estilo Broadway. 4) Academia. 5) Bebidas: água e suco durante o café da manhã e nas demais refeições apenas água. 6) Nos portos de parada será oferecido de cortesia o transporte navio/terra/navio.	4.536,00	9.072,00	0	1	1

## PRÊMIOS

(\*) 1 (um) representante da empresa aderente, onde o Contemplado recebeu o cupom e foi sorteado e 01 (um) acompanhante (maior de 18 anos de idade), também terão direito aos mesmos prêmios, nas mesmas condições e datas, ao do Contemplado e seu acompanhante.

(\*\*) **IMPORTANTE:** Os itens incluídos na Experiência poderão sofrer alterações, a depender da disponibilidade no período do uso. Neste caso, a MANDATÁRIA realizará as respectivas e devidas substituição por experiências equivalentes, mantendo-se o valor da premiação ofertada.

### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	19.072,00

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO: REGRA DE FORMAÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis numerados de 00.000 a 99.999, por série;

**SÉRIES:** Serão geradas 02 (duas) séries numeradas como 0 (zero) e 1 (um).

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 06 (seis) números, sendo que o primeiro número corresponde à SÉRIE (0 e 1) e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1-12.345 = 1 (série); 12.345 (elemento sorteável).

**DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL:** Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção a data da extração da Loteria Federal subsequente.

**REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE:** A definição da série participante contemplada em cada sorteio se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal do dia previsto neste regulamento.

#### EXEMPLO:

1º Prêmio da Loteria 98.701  
2º Prêmio da Loteria 56.492  
3º Prêmio da Loteria 87.993  
4º Prêmio da Loteria 66.574  
5º Prêmio da Loteria 99.785

Neste exemplo, a série do ganhador foi a de número 0 (zero), a qual corresponde ao número constante na dezena do 1º prêmio da Loteria.

**NOTA 1:** Caso o número de série encontrado na dezena apurada seja superior a maior série da apuração (que é a de número 1), deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

#### EXEMPLO:

1º Prêmio da Loteria 98.751  
2º Prêmio da Loteria 56.492  
3º Prêmio da Loteria 87.993  
4º Prêmio da Loteria 66.574  
5º Prêmio da Loteria 99.785

Neste exemplo, a série contemplada seria a de nº 5. Porém neste sorteio só temos as séries 0 e 1. Neste caso, utilizando a regra acima, subtraímos do número 5 apurado a quantidade de séries que temos neste sorteio, ou seja,

2, o que resulta no número 3. Como também não temos a série 3, subtraímos novamente a quantidade de séries que temos, ou seja, 2, o que resulta no número 1. Desta forma, a série contemplada neste caso é a série 1.

**REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL:** A definição do elemento sorteável na série apurada se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da última coluna.

**EXEMPLO:**

1º Prêmio da Loteria 98.701  
2º Prêmio da Loteria 56.492  
3º Prêmio da Loteria 87.993  
4º Prêmio da Loteria 66.574  
5º Prêmio da Loteria 99.785

Neste exemplo, o elemento sorteável apurado dentro da série inicialmente apurada é o número 12.345.

**NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO:** será o número composto pela série apurada seguida do Elemento Sorteável apurado, nos termos descritos neste regulamento e conforme exemplo abaixo.

**EXEMPLO:**

1º Prêmio da Loteria 98.701  
2º Prêmio da Loteria 56.492  
3º Prêmio da Loteria 87.993  
4º Prêmio da Loteria 66.574  
5º Prêmio da Loteria 99.785

Neste exemplo, o número da sorte apurado é 0-12.345.

**REGRA DE APURAÇÃO DO CONTEMPLADO:** Para determinação do participante contemplado em cada sorteio este deverá possuir o “Número da Sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte Contemplado” mencionado no item anterior e atender aos critérios de participação.

**CRITÉRIO DE APROXIMAÇÃO:** No caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou do mesmo não atender aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE:** A distribuição dos números da sorte pelo sistema de gerenciamento da promoção será feita de forma aleatória e não sequencial.

Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será tida como encerrada, comprometendo-se a mandatária, desde já, a comunicar: (i) à SECAP/ME por escrito/e-mail e (ii) aos participantes, através de divulgação no site [www.aciaonline.com.br](http://www.aciaonline.com.br) e pelo aplicativo ACIATIBAIA Mobile, bem como informar para quem realizar contato com a Acia – Associação Comercial e Industrial de Atibaia através do número 11 4411 5544, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h30 (horário de Brasília), exceto feriados, dentro de 96 (noventa e seis) horas após a ocorrência do fato.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

Não poderão participar da promoção os proprietários e sócios dentro da própria empresa, bem como seus cônjuges e filhos, funcionários fixos e terceirizados e, de forma alguma, agências de publicidades, gráficas envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha, bem como funcionários, conselheiros e a diretores da Associação Comercial e Industrial de Atibaia – ACIA. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que, qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

Qualquer outra ação na tentativa de fraudar ou manipular a campanha de alguma forma ou que atentem contra os objetivos desta promoção, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

Não cabe aos Contemplados e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e

premissas da Promoção ou dos prêmios.

Também não será de responsabilidade da MANDATÁRIA qualquer dano que os Contemplados possam vir a causar e/ou sofrer em razão da utilização do prêmio ofertado nesta promoção, respondendo os mesmos, cível e criminalmente nos termos da lei brasileira.

Caso o Contemplado e seu acompanhante decidam realizar atividades não contempladas na experiência, estes ficarão integral e exclusivamente responsáveis pela programação escolhida, custo incorrido e por qualquer dano que venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo qualquer responsabilidade à MANDATÁRIA.

Caso algum Contemplado não seja localizado por meio dos dados por ele cadastrados na Promoção em razão de estarem tais dados incorretos, imprecisos ou equivocados, sua participação será desconsiderada a qualquer tempo, a critério da MANDATÁRIA, aplicando-se a regra estabelecida no item 11 acima para identificação de um participante elegível e potencialmente contemplado, se houver tempo hábil.

Fica estabelecido que o Contemplado e seu acompanhante deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação aplicável, não se responsabilizando as PROMOTORAS por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não.

Também não será de responsabilidade da MANDATÁRIA qualquer dano que os Contemplados possam vir a causar e/ou sofrer, por sua culpa e/ou dolo, durante a Experiência, respondendo os mesmos, cível e criminalmente nos termos da lei do país visitado e/ou da lei brasileira.

Fica desde já estabelecido que a responsabilidade da MANDATÁRIA em relação ao Contemplado e seu acompanhante restringe-se ao período de realização da Experiência definido neste Regulamento.

O Contemplado isenta a MANDATÁRIA de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não do prêmio, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu prêmio.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A comunicação do resultado se dará através de telefone ou e-mail informado no cadastro e em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal. A divulgação do ganhador será realizada através do site [www.aciaonline.com.br](http://www.aciaonline.com.br). O nome do ganhador será divulgado de maneira parcial, e será acompanhado de alguma outra informação (como os 4 primeiros números do cpf, por exemplo), visando o sigilo de seus dados, entretanto, de forma que possam ser de fácil identificação, seguido do número da sorte selecionado e ficarão disponíveis no site [www.aciaonline.com.br](http://www.aciaonline.com.br) por, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A MANDATÁRIA se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) através de um documento denominado "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio", comprovação de identidade mediante a documentação (RG e CPF), podendo ser exigida a apresentação da nota fiscal de compra (ou cupom fiscal) para a entrega do prêmio ao contemplado. O prêmio será entregue na sede social da ACIA, na Rua José Pires, 239 - Centro – Atibaia/SP, em data e horário definidos e comunicados previamente ao ganhador.

Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio concedido, deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à MANDATÁRIA, nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos produtos.

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede da MANDATÁRIA, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão sorteados prêmios no valor total de R\$ 19.072,00 durante o período da campanha.

Período de participação: das 00h do dia 15/09/2022 às 23h59 do dia 10/06/2023, no horário oficial de Brasília.

Período de cadastramento on-line: das 00h do dia 15/09/2022 às 23h59 do dia 06/01/2023, no horário oficial de Brasília.

Duração da Campanha: 15/09/2022 a 10/01/2023.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado e de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, incompatibilidade de versão de sistema operacional do aparelho, de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Fica esclarecido que a MANDATÁRIA, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

Ao efetuar seu cadastro no aplicativo ACIATIBAIA Mobile, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA, no site [www.aciaonline.com.br](http://www.aciaonline.com.br) e disponível no próprio aplicativo, não podendo alegar ignorância quanto à sua existência.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA e suas aderentes venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

A MANDATÁRIA deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

As empresas participantes da campanha estarão sujeitas à análise e liberação da SECAP/ME. (Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Ministério da Economia).

O consumidor final reconhece e aceita que nada terá a receber da MANDATÁRIA ou das empresas aderentes caso não seja sorteado.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 31/08/2022 às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GXK.PEP.UMK